



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ - MG

LEI Nº 1666 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O povo do município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$158.179,56 (cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para transferência de recursos do FUNDEF à Secretaria Estadual de Educação:

02.11	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08	Educação e Cultura	R\$ 158.179,56
08.42	Ensino Fundamental	R\$ 158.179,56
08.42.188	Ensino Regular	R\$ 158.179,56
08.42.188.2111	Manut. de Convênio com a Sec. Est. De Educação	R\$ 158.179,56
3222	Transferência ao Estado e ao Dist. Federal	R\$ 158.179,56
	TOTAL	R\$ 158.179,56

Art.2º- Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotações Orçamentárias:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ - MG

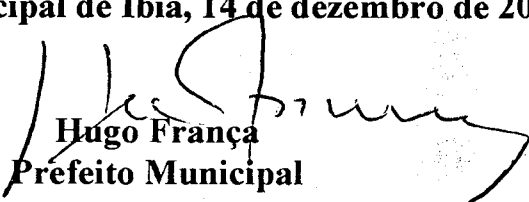
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08	Educação e Cultura	R\$ 6.000,00
08.42	Ensino Fundamental	R\$ 6.000,00
08.42.021	Administração Geral	R\$ 6.000,00
08.42.021.2092	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	R\$ 6.000,00
3120	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 2.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
08.42.188	Ensino Regular	R\$ 12.000,00
08.42.188.2093	Manutenção do FUNDEF Municipal	R\$12.000,00
3120	Material de Consumo	R\$12.000,00
08.42.239	Transporte Escolar	R\$140.179,56
08.42.239.2096	Manutenção de Transporte Escolar	R\$140.179,56
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$140.179,56
	TOTAL	R\$158.179,56

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 2001 o Estado absorveu 308 (trezentos e oito) alunos matriculados de primeira a quarta série da rede pública municipal de Ensino Fundamental, como o município continuou recebendo normalmente os valores per capita referente ao número de alunos citados, o Estado está reivindicando a devolução desses recursos. Estamos solicitando a autorização para a abertura de crédito especial para que seja a situação regularizada.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 14 de dezembro de 2001.


Hugo França
Prefeito Municipal